



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 5526
Delegação do Brasil
26 de outubro de 2023

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO BRASIL DO QUARTO
PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº
72

Nº 151

Montevidéu, em 24 de outubro de 2023.

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração e tem a honra de informar que o Quarto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 72 (ACE-72), entre a República do Brasil e a República da Colômbia, referente ao tratamento tarifário preferencial para produtos originários de zonas francas e áreas aduaneiras especiais, foi incorporado ao ordenamento jurídico do Brasil por meio do Decreto nº 11.742, de 20/10/2023, publicado no Diário Oficial da União de 23/10/2023.

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua alta consideração.

Nota da Secretaria:

O Quarto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 72 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/72.4.